



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmaspq@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 com as alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;
- a análise da documentação realizada pela Comissão de Acompanhamento do SUAS no dia 22/03/2024;

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas Final referente ao cofinanciamento estadual do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, do Departamento de Proteção Social Especial da FASPG conforme a operacionalização dos recursos a seguir:

Valor Julho 2023	Recurso recebido	Rendimentos	Total Operacionalizado	Valor Dez 2023	Observações
R\$ 28.727,22	R\$ 19.500,00	R\$ 3.076,23	R\$ 20.542,17	R\$ 30.761,28	Utilizado em monitoramento, consumo e material permanente

O superávit do recurso será incorporado ao Piso Único de Assistência Social, conforme o que estabelece a Deliberação Nº 59/2023/ CEASPR e Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social aprovado pela Resolução Nº 13/2024/CMASPG.

Sala de sessões, 27 de março de 2024.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS